



EDITAL 03/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes do curso de doutorado acadêmico, considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM, em outubro de 2018.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 7.

2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de:
 - a) Curso de Doutorado Acadêmico: até fevereiro de 2019 (Bolsas CAPES e Bolsas FAPERGS).

3. A concessão de bolsas exige o atendimento dos seguintes aspectos:
 - a) Residir na cidade de Santa Maria, RS (mediante entrega de comprovante de residência - água, luz ou contrato de aluguel);
 - b) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
 - c) A atividade profissional remunerada só será permitida, caso atenda à regulamentação da CAPES/Demanda Social e seja aprovada pelo Colegiado do PPGA.

4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que **não** exerçam vínculo empregatício (até 20% de cotas de bolsas serão destinadas a esse segmento).
 - b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante auto declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, registrada em cartório), obedecendo a ordem de classificação de mérito;
 - c) Havendo excedente de bolsas (caso as cotas de bolsas não sejam preenchidas em sua totalidade pelos alunos incluídos nos critérios a e b), essas serão redistribuídas entre os alunos que possuem atividade profissional remunerada, obedecendo a ordem de classificação de mérito e o aspecto (c) do item 3.

5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório;
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,3 TA + 0,7 FDA$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista

TA: nota do Teste Anpad

FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

TA, nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAc / TAM) * 10$$

TAc: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico – mestrado ou doutorado).

FDA, nota da Ficha de Desempenho Acadêmico, obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAc / FDAM) * 10$$

FDAc: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico – mestrado ou doutorado).

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares do Curso de Doutorado Acadêmico em Administração da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (de 48 meses para para o Doutorado);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

8. Para a Inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar no ato da inscrição:

- a) **Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória**, em anexo (Anexo 1), preenchida, assinada e com os devidos documentos comprobatórios apresentados de acordo com a ordem sequencial da respectiva ficha.
A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;
- b) **Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad;**
- c) **Termo de Compromisso do Bolsista**, devidamente autenticado em cartório, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>);
- d) **Formulário de Cadastramento de Bolsista** disponibilizado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>);
- e) **Comprovante de residência** em Santa Maria em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência;
- f) **Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS**, se for o caso.
- g) **Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada** registrada em cartório, se for o caso.
- h) **Cópia de CPF e de Carteira de Identidade.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



9. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, na Av. Roraima, n° 1000 - Cidade Universitária – Prédio 74C, sala 4303, Bairro Camobi – Santa Maria/RS no período de **05 a 09/10/2018**, no horário compreendido entre 8h e 12h.

10. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio.

11. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGA e publicado em ata, previamente à sua divulgação.

12. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia **11/10/2018**, no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSH/UFSM).

COMISSÃO DE BOLSAS, 03 de outubro de 2018.

Profa. Simone A. Pacheco Campos
Docente do PPGA – Coordenadora do PPGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO (Mestrado e
Doutorado)

Nome Completo do(a) Candidato(a): _____

ANÁLISE DO DESEMPENHO ACADÊMICO			
1 – FORMAÇÃO			PONTOS
1.1	Graduação em Administração (2,0 pontos)		
1.2	Graduação em outras áreas (1,0 ponto, máximo 2,0 pontos)		
1.3	Especialização em Administração (0,5 pontos, máximo 1,0 ponto)		
1.4	Especialização em outras áreas (0,2 pontos, máximo 0,6 pontos)		
1.3	Mestrado em Administração (2,0 pontos)		
1.4	Mestrado em Outras áreas (1,0 ponto, máximo 2,0 pontos)		
2 – EXPERIÊNCIA DOCENTE/PROFISSIONAL (A partir de 01/01/2013, incluindo 2018)			PONTOS
2.1	Docência em curso de graduação ou pós-graduação (0,3 pontos por disciplina, máximo 3,0 pontos)		
2.2	Docência em cursos técnicos (0,2 pontos por disciplina, máximo 1,0 ponto)		
2.3	Experiência profissional (0,2 pontos por ano de experiência comprovada, máximo 1,0 ponto)		
3 – PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA			PONTOS
3.1	Participação em grupo de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros (1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos)		
3.2	Participação em grupo de pesquisa como voluntário (0,5 ponto por ano, máximo 2,0 pontos)		
4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A partir de 01/01/13, incluindo 2018)			
Nº	ITEM	PONTUAÇÃO	NUMERO
4.1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área.	5,0 (por artigo)	
4.2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 (por artigo)	
4.3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	4,0 (por artigo)	

92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



4.4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área .	3,5 (por artigo)		
4.5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área .	3,0 (por artigo)		
4.6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área .	2,5 (por artigo)		
4.7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área .	2,0 (por artigo)		
4.8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (limite de 10 trabalhos)	1,5 (por artigo)		
4.9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 10 trabalhos)	1,0 (por trabalho)		
4.10	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5 trabalhos)	0,5 (por trabalho)		
4.11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 (por livro)		
4.12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 (por item)		
TOTAL DE PONTOS				

Assinatura do(a) Candidato(a) a Bolsa: _____